

Terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

III

(Atos preparatórios)

PARLAMENTO EUROPEU

P8_TA(2018)0021

Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a UE e o Brasil ***

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 6 de fevereiro de 2018, referente ao projeto de decisão do Conselho relativa à renovação do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e a República Federativa do Brasil (11040/2017 — C8-0320/2017 — 2017/0139(NLE))

(Aprovação)

(2018/C 463/15)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (11040/2017),
 - Tendo em conta a Decisão 2005/781/CE do Conselho, de 6 de junho de 2005, relativa à celebração do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e a República Federativa do Brasil ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 186.º e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v) do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C8-0320/2017),
 - Tendo em conta o artigo 99.º, n.ºs 1 e 4, e o artigo 108.º, n.º 7, do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (A8-0004/2018),
1. Aprova a renovação do acordo;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e da República Federativa do Brasil.

⁽¹⁾ JO L 295 de 11.11.2005, p. 37.